



**Prefeitura Municipal de Arauá**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Assessoria Jurídica do Município**

---

**LEI Nº 548/2010**  
**DE 10 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente do empreendimento Residencial Parque Urbanístico “São Francisco”, do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº298/98 do Conselho Curados do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curados do FGTS de 12/12/2004.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por intermédio dessa Lei, reconhece-se para os devidos fins, que área onde se localiza o empreendimento Residencial Parque Urbanístico “São Francisco”, medindo 24.026, 60 m<sup>2</sup> composto de 104 lotes com destinação a unidades residenciais, através da ASPROC (Associação dos Pequenos Produtores Comunitários do Povoado Progresso), como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ 13.366.133/0001-28, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – Consideram-se famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquela cuja renda mensal per capita não ultrapasse meio salário mínimo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá-SE, 10 de Maio de 2010.

**ANA HELENA ANDRADE COSTA**  
*Prefeita Municipal*

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data foi registrada e publicada nesta secretaria a Lei 548/2010, de 10 de Maio de 2010.

**Josefa Neide de Lisboa Dutra**  
Secretária de Administração